



Diário Oficial

Edição nº 1917

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 04

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 05

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.251, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM A SEGUNDA COORDENARIA REGIONAL TRADICIONALISTA

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria voluntária com a SEGUNDA COORDENARIA REGIONAL TRADICIONALISTA, portadora do CNPJ 11.589.545/0001-00.

Parágrafo único - A Parceria voluntária, referida no caput, compreenderá o repasse no valor total de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), em uma única parcela, a ser utilizado conforme o Plano de Trabalho apresentado junto ao Processo Administrativo 2.508/2023, visando a realização do evento Dançarte.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
Unidade: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Proj./Ativ. 2.051 – MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.50.43.00.00.00.00.0001 – Subvenções Sociais

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.372, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica considerado “Ponto Facultativo”, nos serviços burocráticos e externos da Prefeitura Municipal, o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) em virtude do feriado de 12 de outubro.

Parágrafo único. Deverá haver compensação de horas nos termos do regime jurídico único.

Art. 2º Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao município, os quais poderão ser regulamentados especificamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.379, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMTRAN

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e conforme a Lei Municipal 4.198/2023 e o Edital 055/2023 e processo administrativo 2.308/2023,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal 4.198/2023, os seguintes conselheiros para comporem a diretoria do Conselho Municipal de Trânsito:

Presidente: Titular: Airton Leandro Heberle
Vice-Presidente: Manuel Luís da Silva Moraes
1º Secretário: Lisabel Dornelles Linck
2º Secretário: Leonardo Dias Gonçalves

Art. 2º O mandato dos membros indicados neste decreto é de um ano a contar da data da sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.340 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

REVOGA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR FG1 A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Plano de Carreira do Magistério Municipal;

Resolve:

Art. 1º. REVOGAR a designação da Função Gratificada – FG1 a servidora **CÂNDIDA ALICE DE MENEZES FERREIRA, matrícula nº 4997** no cargo de **DIRETOR** na E.M.E.F João Cernicchiaro.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 15/09/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.341 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

REVOGA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR FG1 A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Plano de Carreira do Magistério Municipal;

Resolve:



Art. 1º. REVOGAR a designação da Função Gratificada – FG1 ao servidor **JOSÉ HERNANDES VIEIRA**, matrícula nº 4518, no cargo de **DIRETOR** da Escola E.M.E.F. Manoel José dos Santos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 15/09/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.342, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA O SERVIDOR LEONIR DOS SANTOS PARA SUBSTITUIR O SECRETÁRIO DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Art. 39 da Lei Municipal nº 1875/2001,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR provisoriamente o servidor Leonir dos Santos (Mat. 15196), para substituir o Secretário de Obras, Saneamento e Logística Fernando José da Silva por motivo de férias, no período de 02 a 09 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02/10/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.343, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DO SERVIDOR MUNICIPAL FERNANDO JOSÉ DA SILVA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001,

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER férias regulamentares do servidor, **Fernando José da Silva**, Cargo – Secretário de Obras, Saneamento e Logística, Matrícula - nº 11.651, concedidas pela Portaria nº 15.343, de 09 de outubro de 2023, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Secretaria de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 10/10/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.344, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DA SUPLENTE ANA PAULA PRADO PARA O CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 1582/98, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Art. 1º - Convocar e nomear a Conselheira Suplente Sra. **Ana Paula Prado** para que substitua a Conselheira **Lucimar dos Santos** no período de férias de **20 (vinte) dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 06/11/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.345 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, DAIANA ROBERTA PIRES DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1875/2001;

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, do quadro de servidores do **Daiana Roberta Pires de Souza**, no cargo de Assessor do Almoarifado da Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 04/10/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.346 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, JOCIANE CECILIA CARVALHO DE MELLO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1875/2001;

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, do quadro de servidores do **Jociane Cecília Carvalho de Mello**, no cargo de Diretor Administrativo Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 04/10/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.347, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE DAIANA ROBERTA PIRES DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4.074, de 17 de maio de 2022 e alterações posteriores e na forma do artigo 12, I da Lei Municipal 1.875/2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a cidadã **DAIANA ROBERTA PIRES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Almoarifado da Saúde – CC3, lotada da Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05/10/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.348, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE
JOCIANE CECILIA CARVALHO DE
MELLO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4.074, de 17 de maio de 2022 e alterações posteriores e na forma do artigo 12, I da Lei Municipal 1.875/2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a cidadã **JOCIANE CECILIA CARVALHO DE MELLO**, para exercer o Cargo em Assessor do CREAS – CC2, lotada da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05/10/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.349, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA
15.337 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a portaria 15.337 de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023
PROCESSO ADM. 441/2023**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de bomba hidráulica para retroscavadeira Rondon RD 406STD TB, placas IZQ-OI98

Retificação da Empresa Vencedora: COPETRAT COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA,

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	1	BOMBA HIDRAULICA REF. 2190.00064	UN	2.548,00	2548,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24 – IV da Lei 8.666/93

JUSTIFICATIVA: conforme memorando nº 04/23 da Coordenadoria de Frota, parecer jurídico e demais elementos do processo. Ficam ratificados as demais condições do processo.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretaria de Governo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 123/2023 - IL
Processo Nr.: 437/2023**

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA
Código: 8913
Endereço: AV PERNANBUCO, 1001
Cidade: Porto Alegre - RS
CNPJ: 13.021.017/0001-77 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL: "INVENTARIO DE BENS", EM 27/10/23. A SERVIDORA INSCRITA SERÁ: MARIA DO CARMO DA SILVA TORRES.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	452,00	452,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Pagamento : NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretaria de Governo



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Dispensa de Licitação nº 109/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 129/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 2 (Duas) unidades de gás de cozinha, botijão de 13kg. (Sem Código Catmat).

Empresa: COM DE GAS CARVALHO E CARVALHO LTDA CNPJ 06345002000107 - Endereço: Rua Jeronimo Pedroso de Oliveira nº453 – São Jerônimo/ RS.

Valor Unitário: R\$ 100,00 (Cem Reais)

Valor Total: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 10 de Outubro de 2023

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 110/2023

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Ata nº 127/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber,

Resolve ratificar e tornar público a **Dispensa de Licitação** para o seguinte item:

Objeto: Objeto: Aquisição de chá caixa com 10 saquinhos 10 mg (sachê); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária sachê individual; embalagem secundária caixa de papel cartão; com validade mínima de 12 meses na data de entrega. Sendo 10 no sabor camomila. 10 de erva cidreira.

Credor: Comércio de medicamentos Brair Ltda

Endereço: Rua Ramiro Barcelos nº 465, Centro – São Jerônimo/ RS.

CNPJ: 88.212.113/0165-29

Valor unitário: R\$4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos).

Valor total: R\$90,00 (Noventa reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 10 de Outubro de 2023

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores